



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

09 de maio de 2024.

Ofício Nº: 056/2024

Assunto: Envia Moção de Apoio

Exmo. Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD Senador Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência **MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2024** (em anexo), de autoria do Nobre Vereador Lício Renan Souto, aprovada por unanimidade, por esta Casa Legislativa.

Ao ensejo, reiteramos nosso respeito e consideração.

Atenciosamente;

Carlos Orlando Rocha

- Vereador Presidente da Câmara Municipal -



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003



(38) 9 9962-8003



@camaracapitaoeneas



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção de Apoio Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG manifesta seu apoio à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) que aprovou o projeto de lei (PL) [795/2024](#), sobre a criação da Tarifa Social de Água e Esgoto, apresentado originalmente pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM).

De acordo com o voto, a tarifa social será metade do valor cobrado pela menor faixa de consumo. Ela será aplicada aos primeiros dez metros cúbicos consumidos. O que ultrapassar esse limite será cobrado segundo a tarifa normal. Nos locais onde já for praticada tarifa social, ela poderá continuar existindo.

As famílias que têm direito à tarifa social devem ser incluídas automaticamente pelas companhias de abastecimento. Aquelas que, tendo o direito, não forem contempladas, podem solicitar a inclusão. A todas as famílias beneficiadas é assegurado o direito de obter de graça a ligação de água ou de esgoto no imóvel.

De acordo com o texto, a família que deixar de preencher os requisitos necessários para a tarifa social pode permanecer no sistema por mais três meses. O consumidor deve ser avisado sobre a perda iminente do benefício nas faturas correspondentes.

O PL 795/2024 impede o acesso à tarifa social para quem fizer ligação clandestina de água e esgoto. Também perde o benefício o consumidor que danificar de propósito os equipamentos destinados aos serviços ou compartilhar a água com família que não tiver direito ao benefício. Em qualquer dos casos, a família tem três meses para corrigir a irregularidade.

Sala de Sessões, Capitão Enéas, 07 de maio de 2024.

Lício Renan Souto

Vereador

((38) 3235-1063 / 9 9962-8003

((38) 9 9962-8003

(@camaracapitaoeneas

(camaracapitaoeneas@hotmail.com

(ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

(www.capitaoeneas.mg.leg.br

(Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ
DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2024



Antônio W. Macêdo

Dr. Ícaro

Paulo

Gilmar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

09 de maio de 2024.

Ofício Nº: 056/2024

Assunto: Envia Moção de Apoio

Exmo. Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD Senador Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência **MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2024** (em anexo), de autoria do Nobre Vereador Lício Renan Souto, aprovada por unanimidade, por esta Casa Legislativa.

Ao ensejo, reiteramos nosso respeito e consideração.

Atenciosamente;

Carlos Orlando Rocha

- Vereador Presidente da Câmara Municipal -



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003



(38) 9 9962-8003



@camaracapitaoeneas



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção de Apoio Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG manifesta seu apoio à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) que aprovou o projeto de lei (PL) [795/2024](#), sobre a criação da Tarifa Social de Água e Esgoto, apresentado originalmente pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM).

De acordo com o voto, a tarifa social será metade do valor cobrado pela menor faixa de consumo. Ela será aplicada aos primeiros dez metros cúbicos consumidos. O que ultrapassar esse limite será cobrado segundo a tarifa normal. Nos locais onde já for praticada tarifa social, ela poderá continuar existindo.

As famílias que têm direito à tarifa social devem ser incluídas automaticamente pelas companhias de abastecimento. Aquelas que, tendo o direito, não forem contempladas, podem solicitar a inclusão. A todas as famílias beneficiadas é assegurado o direito de obter de graça a ligação de água ou de esgoto no imóvel.

De acordo com o texto, a família que deixar de preencher os requisitos necessários para a tarifa social pode permanecer no sistema por mais três meses. O consumidor deve ser avisado sobre a perda iminente do benefício nas faturas correspondentes.

O PL 795/2024 impede o acesso à tarifa social para quem fizer ligação clandestina de água e esgoto. Também perde o benefício o consumidor que danificar de propósito os equipamentos destinados aos serviços ou compartilhar a água com família que não tiver direito ao benefício. Em qualquer dos casos, a família tem três meses para corrigir a irregularidade.

Sala de Sessões, Capitão Enéas, 07 de maio de 2024.

Lício Renan Souto

Vereador

((38) 3235-1063 / 9 9962-8003

((38) 9 9962-8003

(@camaracapitaoeneas

(camaracapitaoeneas@hotmail.com

(ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

(www.capitaoeneas.mg.leg.br

(Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ
DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2024



Antônio W. Macêdo

Dr. Ícaro

Paulo

Gilmar